MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UNIPAMPA

EDITAL N.º 100, de 12 de novembro de 2007

ABERTURA DE VAGAS PARA INGRESSO OU REINGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIPAMPA, PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2008 – CAMPUS DE SÃO BORJA/RS

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que, no período de 19 a 23 de novembro de 2007, serão aceitos pedidos de ingresso ou reingresso em Cursos de Graduação da UNIPAMPA – CAMPUS DE SÃO BORJA/RS, para o primeiro semestre letivo de 2008.

1. CÓDIGOS, CURSOS E NÚMERO DE VAGAS:

CÓDIGO	CURSO	Nº DE VAGAS
506.UNI	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab. JORNALISMO	dezesseis
507.UNI	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab. PUBLICIDADE E PROPAGANDA	quatorze
901.UNI	SERVIÇO SOCIAL	onze

2. INSCRIÇÃO

2.1. Procedimentos para a inscrição:

2.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br. O candidato encontrará as informações sobre o Edital e o link para a inscrição;

2.1.2. o candidato deverá selecionar o Curso para realizar a inscrição, e preencher o formulário de acordo com as instruções contidas neste link, no endereço acima indicado (pré-inscrição);

2.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 23 de novembro de 2007, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para este evento;

2.1.4. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta, pelo número gerado;

2.1.5. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

2.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

2.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (19 a 23 de novembro de 2007) via correios (sedex), entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, em horário de expediente, na Coordenação do Curso solicitado.

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com

2.1.8. o candidato, que postar nos correios ou entregar a documentação incompleta e/ou após a data indicada, terá a inscrição anulada;

2.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação relacionados neste Edital.

2.1.10. Não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. a documentação exigida, para a inscrição, está contida nos editais específicos de cada Curso.

3.2. os interessados em obter a ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à secretaria do Curso, nos dias 19 e 20 de novembro de 2007, em horário de expediente. A documentação necessária pode ser obtida no anexo ao Edital e no site www.ufsm.br.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1. cópia dos Editais Internos de cada Curso poderá ser obtida no site da UFSM – www.ufsm.br e na secretaria do respectivo Curso;

4.2. o presente Edital obedece à Resolução 01/99-UFSM;

4.3. a entrega dos documentos exigidos para cada Curso, é de exclusiva responsabilidade do requerente.

5. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos pela Coordenação do Curso, as solicitações feitas fora do prazo estabelecido neste Edital, com a documentação incompleta (não serão aceitas inclusões de documentos após o encerramento do prazo de inscrições) e para Cursos não relacionados neste Edital, bem como no caso do não cumprimento de alguma exigência específica ou etapa prevista no Edital Interno do respectivo Curso.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: será feita até o dia 21 de dezembro de 2007, junto às respectivas Coordenações de Curso e no site da UFSM, data a partir da qual será considerada para interposição de eventuais recursos.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

7.1. no período de 14 a 18 de janeiro de 2008, os candidatos contemplados com vagas, deverão comparecer na secretaria do Curso e entregar: cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópias do Título de Eleitor, Cédula de Identidade, do Documento Militar e CPF.

7.2. o não comparecimento no período acima referido, implicará na perda da vaga.

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com

8. MATRÍCULA:

8.1. a matrícula (escolha de disciplinas) será realizada nas respectivas Coordenações de Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da UNIPAMPA/2008, para os que confirmaram a vaga;

8.2. o não comparecimento no período acima referido, implicará na perda da vaga.

9. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

9.1. a documentação dos processos indeferidos poderá ser retirada, na secretaria do Curso, no período de 21 de janeiro a 20 de março de 2008.

9.2. a falta de pronunciamento do interessado, até esta data, acarretará na eliminação da referida documentação.

10. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS: de alterações ao edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, na imprensa, na secretaria dos Cursos e no site www.ufsm.br da UFSM;

11. DA VINCULAÇÃO:

11.1. os Editais Internos de cada Curso fazem parte integrante do presente Edital e são de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos.

11.2. a matrícula em disciplinas, dos candidatos contemplados com vagas deste Edital, ficará sujeita à existência de vaga nas mesmas;

11.3. os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, DERCA e a PROGRAD.

Jorge Luiz da Cunha
Pró-Reitor

Cezar Flores
Diretor

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UNIPAMPA

EDITAL Nº. 002/2007
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO PUBLICIDADE E PROPAGANDA
CAMPUS DE SÃO BORJA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de 19 a 23 de novembro de 2007, serão aceitos pedidos de ingresso ou reingresso, para o preenchimento de 14 (quatorze) vagas, no Curso de Comunicação Social (507-UNI) Habilitação em Publicidade e Propaganda.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br. O candidato encontrará as informações sobre o Edital e o link para a inscrição;

1.1.2. o candidato deverá selecionar o Curso para realizar a inscrição, e preencher o formulário de acordo com as instruções contidas neste link, no endereço acima indicado (pré-inscrição);

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 23 de novembro de 2007, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para este evento;

1.1.4. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta, pelo número gerado;

1.1.5. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (19 a 23 de novembro de 2007) via correios (sedex), entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, em horário de expediente, na Coordenação do Curso solicitado, Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda, Rua Alberto Benevenuto, 3200, Bairro do Passo, Cep: 97.670-000, São Borja, RS;

1.1.8. o candidato que postar nos correios ou entregar a documentação incompleta e/ou após a data indicada terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção ao Cursos de Graduação relacionado neste Edital;

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com

1.1.10. Não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Formulário de inscrição preenchido via web impresso e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. Para o candidato que efetuar o pagamento no dia 23 de novembro de 2007, o formulário de pré-inscrição e o comprovante original da taxa;

2.1.2. Para os contemplados com a isenção taxa, o formulário de pré-inscrição e comprovante original da isenção da taxa de pagamento;

2.2. histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.3. Cédula de Identidade (cópia);

2.4. comprovante de matrícula atual (para os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.5. programas das disciplinas cursadas (para os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.6. atestado de conclusão de curso ou diploma de Bacharel em Comunicação Social (para o item 3.8 dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.7. A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificados (nome, curso, campus e endereço de acordo com o item 1.1.7, deste Edital. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. transferência de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (na mesma habilitação, daquela para a qual as vagas são oferecidas);

3.2. transferência de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (na mesma habilitação, daquela para a qual as vagas são oferecidas);

3.3. transferência de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (em habilitações diferentes daquela para a qual as vagas são oferecidas);

3.4. transferência de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (em habilitações diferentes daquela para a qual as vagas são oferecidas);

3.5. reingresso para prosseguimento no Curso de Comunicação Social (na mesma habilitação, daquela para a qual as vagas são oferecidas); interrompidos por alunos da UNIPAMPA; campus São Borja.

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com

3.6. reingresso para prosseguimento no Curso de Comunicação Social (em habilitações diferentes daquela para a qual as vagas são oferecidas); interrompidos por alunos da UNIPAMPA; campus São Borja.

3.7. transferência de outro curso da UNIPAMPA campus São Borja, na área de Ciências Sociais e Aplicadas;

3.8. portador de diploma do Curso de Comunicação Social.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. para os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou freqüência);

- ter no máximo uma reprovação (por nota ou freqüência) na mesma disciplina;

- ter sido aprovado em disciplinas que dispensam, pelo menos, 300 horas/aula da habilitação para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do Curso de Comunicação Social da UNIPAMPA, campus São Borja.

4.2. para o item 3.7 da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou freqüência).

- ter no máximo uma reprovação (por nota ou freqüência) na mesma disciplina.

4.3. para o item 3.8 da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter sido aprovado em disciplinas que dispensem, pelo menos, 750 horas/aula da habilitação para a qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do Curso de Comunicação Social da UNIPAMPA, campus São Borja.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.8, terão prioridade os candidatos com:

1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UNIPAMPA, na habilitação desejada, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para os itens 3.7 terão prioridade os candidatos com:

1º) menor número de reprovações;

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

6.1. No período de 14 a 18 de janeiro de 2008, os candidatos contemplados com vagas, deverão comparecer à Secretaria do Centro de Ciências Sociais de São Borja e entregar: cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópias do título de Eleitor, Cédula de Identidade, Documento Militar e CPF.

6.2. O não comparecimento no período acima referido implicará a perda da vaga;

7. MATRÍCULA:

7.1. a matrícula (escolha de disciplinas) será realizada nas respectivas Coordenações de Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da UNIPAMPA/2008, para os que confirmaram a vaga;

7.2. o não comparecimento no período acima referido, implicará na perda da vaga.

7.3. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora.

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerramento do prazo de inscrições.

2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

3. o presente edital complementa e é parte integrante do edital nº 100/2007/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda
Rua Alberto Benevenuto, nº 3200
São Borja – RS
Fone: 55 3430-4323
e-mail: ppccssb@smail.ufsm.br

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E REINGRESSO, 1°SEM/2008

1 – Interessados em obter ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à Secretaria do Secretaria, nos dias 19 e 20 de novembro de 2007, em horário de expediente, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1.1 – Para declarantes do Imposto de Renda:

1.1.1 – Declaração do Imposto de Renda, ano base 2007, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2 – Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3 – Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4 – Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

1.2 – Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):

1.2.1 – Assalariados: contracheque de outubro/2007 do pai e da mãe;

1.2.2 – Agricultor: Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2007.

1.2.3 – Autônomo: Carnê do INSS atualizado;
Declaração de renda anual expedida por contabilista;

1.2.4 – Aposentado:

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2 – Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1 – Certidão de Casamento dos pais;

2.2 – Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3 – Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4 – Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3 – As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias.

4 – Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5 – Se o solicitante for INDEPENDENTE, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6 – Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capta familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes (nacional).

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com

7 – A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 21 de novembro de 2007, a partir das 14 horas, na Secretaria do Curso.

8 – Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

9 – Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada a procuração.

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UNIPAMPA

EDITAL N º 005/2007
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab. Jornalismo
CAMPUS DE SÃO BORJA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de 19 a 23 de novembro de 2007, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de (16) dezesseis vagas no Curso de Comunicação Social (506.UNI) Habilitação em Jornalismo.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso). O candidato encontrará as informações sobre o Edital e o link para a inscrição;

1.1.2. o candidato deverá selecionar o Curso para realizar a inscrição, e preencher o formulário de acordo com as instruções contidas neste link, no endereço acima indicado (pré-inscrição);

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 23 de novembro de 2007, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para este evento;

1.1.4. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta, pelo número gerado;

1.1.5. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (19 a 23 de novembro de 2007) via correios (sedex), entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, em horário de expediente, na Coordenação do Curso solicitado, Rua Alberto Benevenuto, 3200, Bairro do Passo, Cep: 97.670-000, São Borja, RS;

1.1.8. o candidato, que postar nos correios ou entregar a documentação incompleta e/ou após a data indicada, terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção ao Curso de Graduação relacionado neste Edital;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Formulário de inscrição preenchido via web impresso e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. Para o candidato que efetuar o pagamento no dia 23 de novembro de 2007, o formulário de pré-inscrição e o comprovante original da taxa;

2.1.2. Para os contemplados com a isenção da taxa, o formulário de pré-inscrição e comprovante original da isenção da taxa de pagamento;

2.2. Histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.3.Carteira de Identidade (cópia);

2.4. Comprovante de matrícula atual (para os itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.5. Programas das disciplinas cursadas (para os itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.6. Atestado de conclusão de curso ou diploma de Bacharel em Comunicação Social (para o item 3.8 dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificados (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7, deste Edital). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. reingresso para prosseguimento no Curso de Comunicação Social (na mesma habilitação, daquela para a qual as vagas são oferecidas), interrompido por alunos da UNIPAMPA, campus São Borja;

3.2. reingresso, com transferência interna para prosseguimento no Curso de Comunicação Social (originário em habilitações diferentes daquela para a qual as vagas são oferecidas); interrompido por alunos da UNIPAMPA, campus São Borja.

3.3. transferência de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (na mesma habilitação, daquela para a qual as vagas são oferecidas);

3.4. transferência de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (em habilitações diferentes daquela para a qual as vagas são oferecidas);

3.5. transferência de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (na mesma habilitação, daquela para a qual as vagas são oferecidas);

3.6. transferência de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (em habilitações diferentes daquela para a qual as vagas são oferecidas);

3.7. transferência de outro curso da UNIPAMPA, campus São Borja, na área de Ciências Sociais e Aplicadas;

3.8. portador de diploma do Curso de Comunicação Social.

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. para os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6, da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou freqüência).

- ter sido aprovado em disciplinas que dispensam, pelo menos, 300 horas/aula da habilitação para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do Curso de Comunicação Social da UFSM, campus São Borja.

4.2. para o item 3.7 da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou freqüência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou freqüência) na mesma disciplina.

4.3. para o item 3.8 da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter sido aprovado em disciplinas que dispensam, pelo menos, 750 horas/aula da habilitação para a qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do Curso de Comunicação Social da UFSM, campus São Borja.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 – Para os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.8 terão prioridade os candidatos com:

1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no curso de Comunicação Social da UNIPAMPA – São Borja/RS, na habilitação desejada, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para o item 3.7 terão prioridade os candidatos com:

1º) menor número de reprovações;

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

4.1. no período de 14 a 18 de janeiro de 2008 os candidatos contemplados com vagas deverão comparecer na Secretaria do Centro de Ciências Sociais de São Borja e entregar: cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópias do Título de Eleitor, Cédula de Identidade, do Documento Militar e CPF.

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com

5. MATRÍCULA:

5.1. A matrícula (escolha de disciplinas) será realizada nas respectivas Coordenações de Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da UNIPAMPA/2008, para os que confirmaram a vaga;

5.2. O não comparecimento no período acima referido implicará na perda da vaga;

5.3. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora;

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerramento do prazo de inscrições.

2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

3. o presente edital complementa e é parte integrante do edital nº100/2007.

INFORMAÇÕES:

Curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo
Rua Alberto Benevenuto, nº 3200
Bairro do Passo, São Borja – RS
CEP 97670-000
Fones: 55 3430-4339 ou 55 3430-4323
e-mail: jornalismoccssb@smail.ufsm.br

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E REINGRESSO, 1°SEM/2008

1 – Interessados em obter ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à Secretaria do Secretaria, nos dias 19 e 20 de novembro de 2007, em horário de expediente, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1.1 – Para declarantes do Imposto de Renda:

1.1.1 – Declaração do Imposto de Renda, ano base 2007, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2 – Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3 – Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4 – Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

1.2 – Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):

1.2.1 – Assalariados: contracheque de outubro/2007 do pai e da mãe;

1.2.2 – Agricultor: Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2007.

1.2.3 – Autônomo: Carnê do INSS atualizado;
Declaração de renda anual expedida por contabilista;

1.2.4 – Aposentado:

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2 – Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1 – Certidão de Casamento dos pais;

2.2 – Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3 – Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4 – Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3 – As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias.

4 – Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5 – Se o solicitante for INDEPENDENTE, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6 – Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capta familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes (nacional).

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com

7 – A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 21 de novembro de 2007, a partir das 14 horas, na Secretaria do Curso.

8 – Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

9 – Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada a procuração.

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UNIPAMPA

EDITAL N º 002/2007
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS DE SÃO BORJA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de 19 a 23 de novembro de 2007, serão aceitos pedidos de ingresso ou reingresso, para o preenchimento de 11 (onze) vagas no Curso de Serviço Social (901.UNI).

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso). O candidato encontrará as informações sobre o Edital e o link para a inscrição;

1.1.2. o candidato deverá selecionar o Curso para realizar a inscrição, e preencher o formulário de acordo com as instruções contidas neste link, no endereço acima indicado (pré-inscrição);

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 23 de novembro de 2007, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para este evento;

1.1.4. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta, pelo número gerado;

1.1.5. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (19 a 23 de novembro de 2007) via correios (sedex), entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, em horário de expediente, na Coordenação do Curso solicitado, Rua Alberto Benevenuto, 3200, Bairro do Passo, Cep: 97.670-000, São Borja, RS;

1.1.8. o candidato, que postar nos correios ou entregar a documentação incompleta e/ou após a data indicada, terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção ao Curso de Graduação.

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Formulário de inscrição preenchido via web impresso e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. Para o candidato que efetuar o pagamento no dia 23 de novembro de 2007, o formulário de pré-inscrição e o comprovante original da taxa;

2.1.2. Para os contemplados com a isenção da taxa, o formulário de pré-inscrição e comprovante original da isenção da taxa de pagamento;

2.2. Histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.3. Cédula de Identidade (cópia);

2.4. Comprovante de matrícula atual (para os itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.5. Programas das disciplinas cursadas (para os itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificados (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. reingresso para prosseguimento no Curso de Serviço Social, interrompido por alunos da UFSM, campus São Borja;

3.2. transferência de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Serviço Social;

3.3 transferência de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Serviço Social;

3.4. transferência de outro curso da UNIPAMPA, campus São Borja, na área de Ciências Sociais e Aplicadas.

3.5. transferência de outro curso da UNIPAMPA, de Cursos de área afim ao pretendido;

3.6. portador de diploma de qualquer Curso Superior de Instituições de Ensino Superior Pública ou Privada Brasileira.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. para os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou freqüência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou freqüência) na mesma disciplina.

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com

4.2. para os itens 3.2 e 3.3 da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou freqüência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou freqüência) na mesma disciplina.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 terão prioridade os candidatos com:

1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no curso de Serviço Social da Unipampa/Campus de São Borja/RS, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

6. 1. No período de 14 a 18 de janeiro de 2008 os candidatos contemplados com vagas deverão comparecer na Secretaria do Centro de Ciências Sociais de São Borja e entregar: cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópias do Título de Eleitor, Cédula de Identidade, do Documento Militar e CPF.

6.2. não comparecimento no período acima referido implicará na perda da vaga;

7. MATRÍCULA:

7.1. a matrícula (escolha de disciplinas) será realizada nas respectivas Coordenações de Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da UNIPAMPA/2008, para os que confirmaram a vaga;

7.2. O não comparecimento no período acima referido, implicará na perda da vaga.

7.3. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora.

OBSERVAÇÕES:

1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerramento do prazo de inscrições.

2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

3. o presente edital complementa e é parte integrante do edital nº 100/2007/DERCA/UFSM.

INFORMAÇÕES:
Curso de Serviço Social
Rua Alberto Benevenuto, nº 3200
Bairro do Passo, São Borja – RS
CEP 97670-000
Fones: 55 3430-4339 ou 55 3430-4323
e-mail: cristinafraga@smail.ufsm.br

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E REINGRESSO, 1°SEM/2008

1 – Interessados em obter ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à Secretaria do Secretaria, nos dias 19 e 20 de novembro de 2007, em horário de expediente, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1.1 – Para declarantes do Imposto de Renda:

1.1.1 – Declaração do Imposto de Renda, ano base 2007, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2 – Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3 – Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4 – Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

1.2 – Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):

1.2.1 – Assalariados: contracheque de outubro/2007 do pai e da mãe;

1.2.2 – Agricultor: Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2007.

1.2.3 – Autônomo: Carnê do INSS atualizado;
Declaração de renda anual expedida por contabilista;

1.2.4 – Aposentado:

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2 – Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1 – Certidão de Casamento dos pais;

2.2 – Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3 – Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4 – Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3 – As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias.

4 – Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5 – Se o solicitante for INDEPENDENTE, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6 – Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capta familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes (nacional).

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com

7 – A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 21 de novembro de 2007, a partir das 14 horas, na Secretaria do Curso.

8 – Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

9 – Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada a procuração.

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com